



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**EDITAL SEC Nº 13/2026**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NOS CURSOS SUBSEQUENTES, NO ÂMBITO DA LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD, COM ENCONTROS PRESENCIAIS.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto nº 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, na Portaria MEC nº 395, de 29 de maio de 2025, na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, na Lei estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria SEC nº 3.946, de 11 de maio de 2018 e na Portaria SEC nº 264, de 24 de abril de 2020, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **10 de junho a 16 de junho de 2026**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos Cursos Subsequentes, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa PROFUNCIÓNÁRIO, na modalidade de ensino não presencial de educação à distância – EAD, com encontros presenciais.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção e matrícula de estudantes, na condição de profissionais em efetivo exercício nas Unidades Escolares da Rede Pública de Educação, residentes e domiciliados no Município de Salvador/BA, visando à formação e qualificação profissional em habilitação compatível com a função desempenhada na respectiva Unidade Escolar.

**1.2.** Serão ofertadas o total de **155 (cento e cinquenta e cinco) vagas**, distribuídas em 04 (quatro) Cursos Técnicos Subsequentes em um total de 05 (cinco) turmas, conforme demonstrado no Anexo II e Anexo II.A deste Edital.

**1.3.** O Programa PROFUNCIÓNÁRIO integra as ações da linha de fomento Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, voltadas à formação técnica dos profissionais da educação básica pública.

**1.4.** Os Cursos serão organizados e ofertados a partir do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, com duração de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, com vistas à formação em serviço dos profissionais que atuam nas Unidades Escolares da rede pública de ensino da educação básica, bem como ao seu aperfeiçoamento e atualização profissional, de modo que poderão candidatar-se aqueles que estejam em efetivo exercício nas áreas correspondentes às habilitações ofertadas, observada a legislação que rege este Edital.

**1.5.** O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, de acordo com a Instituição de vinculação (Federal, Estadual ou Municipal).

**1.6.** O cronograma de inscrição e matrícula dos candidatos classificados e a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

**1.7.** Os cursos terão duração média de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses e serão iniciadas no dia **24 de julho de 2026**, com a aula inaugural.

## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

**2.1** Na modalidade Programa Profuncciónário serão ofertadas **155 (cento e cinquenta e cinco) vagas**, distribuídas em 04 (quatro) Cursos Técnicos Subsequentes em um total de 05 (cinco) turmas do Eixo

Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, conforme indicado no ANEXO II e ANEXO II.A, deste Edital.

**2.2** Os cursos serão ofertados na modalidade de ensino não presencial de educação à distância – EaD, com realização de encontros presenciais obrigatórios previstos na estrutura curricular.

**2.3** Os Cursos Subsequentes ofertados por meio deste Edital possuem carga horária conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que variam entre 800 horas e 1.200 horas e indicado no ANEXO III.

**2.4** O início das aulas dos Cursos ofertados por meio deste Edital será em **24 de julho de 2026**, quando dá aula inaugural.

**2.5** Não será concedido pagamento do auxílio estudantil ao estudante matriculado no programa, em razão dos cursos serem executados na modalidade de ensino não presencial ou de educação à distância – EaD.

**2.6** Serão realizados encontros presenciais de participação obrigatória, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), integrando a estrutura curricular e os componentes teóricos e práticos necessários para assegurar uma formação técnica de qualidade, alinhada às atribuições dos profissionais da educação nas unidades escolares.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos para ingresso nos Cursos Subsequentes, Programa PROFUNCIÓNÁRIO:

**3.1.1.** Estar em efetivo exercício em Unidade Escolar da rede pública de educação básica (federal, estadual ou municipal), na área correspondente ao curso pretendido, independentemente da natureza do vínculo, podendo participar servidores efetivos, contratados temporariamente e trabalhadores terceirizados vinculados às atividades da unidade escolar.

**3.1.2.** Ser residente e domiciliado no Município de Salvador/BA.

**3.1.3.** Possuir CPF.

**3.1.4.** Possuir ensino médio completo no ato da inscrição, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, que se encontra disponível no link <https://cnct.mec.gov.br/eixo-tecnologico?id=3>, bem como indicado no ANEXO III.

**3.1.5.** Apresentar a documentação no ato da inscrição (histórico escolar ou certificado de conclusão, declaração de disponibilidade - ANEXO IV.B, declaração de lotação/ autorização com a Unidade de Ensino – ANEXO IV.A) de acordo com a escolaridade mínima exigida e perfil de candidato aos cursos.

**3.1.6.** Não ser beneficiário(a) da bolsa formação de estudante e/ou trabalhador em outro Programa financiado com recursos do PRONATEC ou equivalente.

**3.1.7** A SEC/SUPROT não é responsável pelo fornecimento de meios eletrônicos e demais materiais necessários a participação do curso na modalidade de Ensino a Distância (EaD), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, prover de equipamento hábil, incluindo, mas não se limitando a: computador ou dispositivo equivalente com acesso à internet, com hardware e software, bem como câmera, microfone e fone de ouvido minimamente adequados para a realização das atividades do curso em meio digital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para as vagas dos Cursos Subsequentes - PROFUNCIÓNÁRIO, serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <https://www.educacao.ba.gov.br>, no período **10 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026**.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

**4.3.** Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato (a).

**4.4.** No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá selecionar o Curso de interesse, de acordo com o Anexo II e Anexo II A, bem como a Instituição de vinculação.

**4.5.** Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada apenas a última inscrição realizada.

**4.6.** No ato da inscrição, o candidato que autodeclarar-se negro/pardo, indígena, quilombola e/ou pessoa com deficiência concorrerá às vagas reservadas para cada uma das cotas.

**4.7.** Efetuada a inscrição com sucesso, o (a) candidato (a) receberá via e-mail a confirmação da inscrição pela SEC/SUPROT.

**4.8.** A SEC/SUPROT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida no prazo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.9.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

**4.10.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.

**4.11.** O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.

**4.12.** Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.

## **5. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REDE DE ENSINO:**

**5.1.** Considerando a natureza da oferta dos cursos, as turmas do Programa PROFUNCIÓNÁRIO serão constituídas por profissionais vinculados a Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Federal, Estadual e Municipal).

**5.2.** As vagas disponibilizadas para os cursos do Programa serão distribuídas de acordo com os profissionais vinculados às unidades escolares, observando-se a seguinte proporção:

**5.2.1.** Funcionários de Unidades Escolares da Rede Federal: **10% (dez por cento)** das vagas por turma;

**5.2.2.** Funcionários de Unidades Escolares da Rede Estadual: **70% (setenta por cento)** das vagas por turma;

**5.2.3.** Funcionários de Unidades Escolares da Rede Municipal: **20% (vinte por cento)** das vagas por turma.

**5.3.** Na hipótese de não preenchimento integral das vagas destinadas a determinada Rede de Ensino, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre candidatos vinculados às demais Redes Públicas de Ensino, observada a ordem de classificação, os critérios estabelecidos neste Edital e a existência de cadastro reserva para a respectiva turma.

**5.4.** Persistindo vagas remanescentes após a convocação do cadastro reserva, a SEC/SUPROT poderá realizar chamada pública para preenchimento das vagas não ocupadas, nos termos do item 8 deste Edital.

## **6. DA ESTRUTURAÇÃO DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS:**

**6.1.** As turmas para o Programa PROFUNCIÓNÁRIO, nos Cursos Técnicos de: Alimentação Escolar (duas turmas), Infraestrutura Escolar (uma turma) e Multimeios Didáticos (uma turma) serão compostas, cada uma, por 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

**6.1.1.** 16 (dezesesseis) vagas para a ampla concorrência;

**6.1.2.** 5 (cinco) vagas para candidatos negros/pardos.

**6.1.3.** 3 (três) vagas para candidatos indígenas.

**6.1.4.** 3 (três) vagas para candidatos quilombolas.

**6.1.5.** 3 (três) vagas para candidatos com Deficiência (PcD).

**6.2.** As turmas para o Programa PROFUNCIÓNÁRIO, no Curso Técnico em Secretaria Escolar (uma turma) serão compostas por 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte maneira.

**6.2.1.** 21 (vinte e uma) vagas para a ampla concorrência;

**6.2.2.** 5 (cinco) vagas para candidatos negros.

**6.2.3.** 3 (três) vagas para candidatos indígenas.

**6.2.4.** 3 (três) vagas para candidatos quilombolas.

**6.2.5.** 3 (três) vagas para candidatos com Deficiência (PcD).

**6.3.** O candidato integrante do público beneficiado com as cotas que optar pela reserva de vaga concorrerá concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

**6.3.1** Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**6.3.2.** O candidato negro/pardo, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de candidatos negros/pardos, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**6.3.3.** As vagas definidas nos itens 6.1.2 e 6.2.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros/pardos ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**6.3.4.** Em caso de desistência do candidato negro/pardo classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro/pardo posteriormente classificado.

**6.3.5.** O candidato negro/pardo classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros/pardos, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato negro/pardo posteriormente classificada.

**6.4.** Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

**6.4.1.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista

específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**6.4.2.** As vagas definidas nos itens 6.1.5 e 6.2.5 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**6.4.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência classificada em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato com deficiência posteriormente classificada.

**6.4.4.** O candidato com deficiência classificada dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatas com deficiência, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificada.

**6.4.5.** O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatas negras, indígena e quilombolas, se atender a alguma dessas condições.

**6.5.** Os candidatos que se autodeclararem indígenas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

**6.5.1.** O candidato indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de candidatos indígenas, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**6.5.2.** As vagas definidas nos itens 6.1.3 e 6.2.3 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos indígenas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**6.5.3.** Em caso de desistência do candidato indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato indígena posteriormente classificado.

**6.5.4.** O candidato indígena classificado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatas indígenas, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

**6.6.** Os candidatos que se autodeclararem quilombolas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

**6.6.1.** O candidato quilombola, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de candidatas quilombolas, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**6.6.2.** As vagas definidas nos itens 6.1.4 e 6.2.4 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos quilombolas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**6.6.3.** Em caso de desistência do candidato quilombola classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata quilombola posteriormente classificada.

**6.6.4.** O candidato quilombola classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatas quilombolas, cuja vaga reservada será preenchida pela candidata quilombola posteriormente classificada.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**7.1** O processo de seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **17 de junho de 2026**;

**7.2** Nos cursos em que haja excedentes de inscritos haverá formação de lista de cadastro reserva com os inscritos não classificados dentro do número de vagas.

**7.3** Não será realizado Sorteio Eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, uma vez que todos os inscritos para este curso já constarão na relação de classificados.

**7.4** A listagem com o resultado parcial do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados na ampla concorrência e nas vagas reservadas será divulgada, no dia **18 de junho de 2026**, no portal da Secretaria de Educação do Estado da Bahia <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

**7.5** Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista constante no item 7.4, para que os (as) candidatos (as) não selecionados (as), caso queiram, apresentem Recurso, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico [profucionario.estudante@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:profucionario.estudante@enova.educacao.ba.gov.br);

**7.6** As respostas aos eventuais Recursos serão encaminhadas diretamente ao candidato insurgente, em retorno ao Recurso eletrônico.

**7.7** A lista com o resultado final da seleção será publicada no dia **30 de junho de 2026**, no portal <https://www.educacao.ba.gov.br>.

**7.8** Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá encaminhar eletronicamente no período de **06 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026**, para o e-mail [profucionario.estudante@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:profucionario.estudante@enova.educacao.ba.gov.br), em uma única mensagem, os seguintes documentos em arquivo anexo

**7.8.1** Cópia legível do RG e do CPF (frente e verso).

**7.8.2** Cópia legível do comprovante de endereço atualizado dos últimos 60 (sessenta) dias (exemplo: conta

de água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura) ou autodeclaração indicando o domicílio e a residência.

**7.8.3** Cópia legível do certificado e/ou histórico escolar em frente e verso (Ensino Médio), mediante comprovação, conforme item 3.1.4 deste Edital.

**7.8.4** Declaração de lotação na Unidade Escolar assinada e carimbada pelo Superior Hierárquico, conforme ANEXO IV.A.

**7.8.5** Declaração de disponibilidade, conforme ANEXO IV.B

**7.8.6** Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos Negros, Indígenas, Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (ANEXOS III A, B, C e D).

**7.9** O não encaminhamento de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento entregue não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão do (a) candidato (a) e o indeferimento da vaga.

**7.10** Realizado o processo de matrícula, no período de **13 de julho de 2026 e 14 de julho de 2026**, serão as matrículas confirmadas em sistema próprio, com orientações encaminhadas oportunamente pela Assessoria de Sistemas do PRONATEC e pela Gerência de Modalidade da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

**7.11** Comprovada a existência de vagas residuais por desistência de candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, após o período definido no item 7.10, a SEC/SUPROT preencherá as vagas residuais conforme indicado no item 8, até completar o número total de vagas.

## **8. DA ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1.** Para as turmas que completarem o total das vagas no sorteio eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

**8.1.1** Convocação dos estudantes contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção a ordem de classificação.

**8.1.2** Caso não haja o preenchimento das vagas para determinada turma pelos candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva da mesma turma, seguindo a ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

**8.1.3.** Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e pelo cadastro reserva do Sorteio Eletrônico para determinado curso, a SEC/SUPROT realizará chamada pública, mediante divulgação no portal institucional, sendo as vagas preenchidas conforme a ordem cronológica de envio da documentação completa e válida pelos interessados, no prazo estabelecido, por meio do e-mail **[profuncionario.estudante@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:profuncionario.estudante@enova.educacao.ba.gov.br)**, até o preenchimento total das vagas.

**8.1.4.** O preenchimento das vagas por meio de chamada pública fica condicionado ao atendimento integral dos requisitos previstos neste Edital, devendo o candidato selecionar curso compatível com sua área de atuação na Unidade Escolar, sob pena de nulidade da inscrição ou da matrícula, a qualquer tempo, após verificação pela SEC/SUPROT.

**8.2.** Para os cursos que não obtiveram o preenchimento total das vagas ofertadas no Sorteio Eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

**8.2.1** Convocação dos estudantes eventualmente contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção a ordem de classificação.

**8.2.2** Diante da inexistência ou insuficiência de cadastro reserva para a turma, a SEC/SUPROT realizará chamada pública, nos termos deste Edital, para o preenchimento das vagas remanescentes no respectivo curso.

**8.2.3.** O preenchimento das vagas remanescentes observará o disposto no item 8.1.3 deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no portal **<https://www.educacao.ba.gov.br>**.

**9.2.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**9.3.** Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas serão convocados (as) pela SEC/SUPROT, no endereço eletrônico disposto no item 9.1 deste Edital.

**9.4.** O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma.

- 9.5.** Os estudantes dos cursos precisam participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um dos critérios de avaliação para certificação;
- 9.6.** O estudante concluinte será certificado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, desde que atenda aos critérios de participação (mínimo de 75% de frequência) e aproveitamento escolar do curso, bem como realize a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ao final do curso, com instruções a serem fornecidas posteriormente pela Equipe PRONATEC da SEC/SUPROT.
- 9.7.** A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos (as) interessados (as) direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.
- 9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

**Luciana Menezes Silva Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**ANEXO I****CRONOGRAMA PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO 2026**

Período de inscrição	10/06/2026 a 16/06/2026
Sorteio eletrônico	17/06/2026
Publicação da lista de classificados (resultado parcial)	18/06/2026
Prazo para recurso	19/06/2026 a 22/06/2026
Resultado final	30/06/2026
Envio da documentação para matrícula dos contemplados	06/07/2026 a 10/07/2026
Realização da matrícula	13/07/2026 a 14/07/2026
Convocação dos Candidatos em Cadastro Reserva para entrega de documentação e matrícula	15/07/2026 a 16/07/2026
Publicação da Chamada Pública	17/07/2026
Período de Chamada Pública e envio de documentação	20/07/2026 a 22/07/2026
Início das aulas	24/07/2026

**ANEXO II**  
**CURSOS OFERTADOS**

QUOTA	NTE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	QT. DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROFUCIONÁRIO	26	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional Empreende Bahia	Av. Joana Angélica - Nazaré, Salvador - BA, 40050-310	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Alimentação Escolar	1200 h	60	Ensino Médio Completo; Atuar em escola da rede pública de ensino, nas seguintes áreas: Cozinheiro(a) ou Merendeiro(a)
PROFUCIONÁRIO	26	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira	Av Joana Angélica - Nazaré, nº 253, Bairro Nazaré; CEP 40.050-000	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Infraestrutura Escolar	1200h	30	Ensino Médio Completo; Atuar em escola da rede pública de ensino, nas seguintes áreas: Equipes de apoio como auxiliar de infraestrutura, Zelador ou Equipe de manutenção
PROFUCIONÁRIO	26	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional Formação e Eventos	Praça do Barbalho s/n, Bairro Barbalho, CEP 40301-000	Desenvolvimento Educacional e Social	Técnico em Múltiplos meios didáticos	1200h	30	Ensino Médio Completo; Atuar em escola da rede pública de ensino, nas seguintes áreas: Apoio pedagógico, Reprografia, Laboratório de informática ou Recursos audiovisuais.
PROFUCIONÁRIO	26	Salvador	Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Negócios e Turismo Luiz Navarro de Brito	Rua do Queimadinho s/n, Bairro Lapinha, CEP 40.368-185	Desenvolvimento Educacional e Social	Secretaria Escolar	800h	35	Ensino Médio Completo; Atuar em escola da rede pública de ensino, nas seguintes áreas: Secretária Escolar, Auxiliar de Secretaria ou Equipe de Atendimento/Recepção

**ANEXO II.A**

<b>ORDEM</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERFIL DE CONCLUSÃO DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1	Alimentação Escolar	Prepara, seleciona e conserva alimentos, conforme cardápio e orientações nutricionais. Organiza e executa fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos. Organiza e controla ambientes de preparo e de fornecimento de alimentação. Organiza, controla e executa os processos de higienização de alimentos. Orienta a alimentação.	1.200h
2	Infraestrutura	Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações escolares. Organiza e conserva espaços físicos. Promove a construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente e do patrimônio escolar. Identifica e busca soluções para problemas de infraestrutura. Organiza o espaço escolar.	1200h
3	Multimeios Didáticos	Associa a infraestrutura tecnológica ao desenvolvimento da ação educativa em cursos presenciais e a distância. Orienta a comunidade escolar na utilização de equipamentos tecnológicos. Difunde práticas de utilização de recursos tecnológicos. Seleciona recursos tecnológicos para ampliação e atualização do acervo multimidiático. Zela pela conservação dos multimeios didáticos. Incentiva diferentes possibilidades de aprendizagem mediada por tecnologias. Identifica e busca soluções para problemas na relação com as tecnologias.	1.200 h
4.	Secretaria Escolar	Realiza atividades de registro e controle escolar. Organiza registros escolares. Controla os arquivos da vida acadêmica dos alunos. Elabora o mapeamento de acadêmicos para conclusão de cursos. Operacionaliza os processos de matrícula e transferência de alunos.	800h

### ANEXO III.A

#### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)/PARDO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_,  
data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº:  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade:  
\_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do **Edital SEC nº 13/2026**,  
declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas  
para negro(a)s/pardo(a)s.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### ANEXO III.B

## PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do **Edital SEC nº 13/2026**, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### ANEXO III.C

#### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do **Edital SEC nº 13/2026**, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### ANEXO III.D

## PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a) em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_,  
data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº:  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade:  
\_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as  
regras do **Edital SEC nº 13/2026** e por esta razão, encontro-me apto por concorrer na modalidade  
de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

## ANEXO IV.A

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

#### DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

*(Emissão em papel timbrado da Unidade Escolar)*

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Gestor(a) da Unidade Escolar \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o profissional \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, encontra-se regularmente lotado(a), em efetivo exercício, nesta Unidade Escolar, **exercendo a função de** \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) servidor(a) atua em área compatível com o curso pretendido, atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital SEC nº XX/2026, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, modalidade Profunçãoário, para o Curso Técnico em \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Gestor)

## ANEXO IV.B

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC - PROGRAMA PROFUNACIONÁRIO

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que possuo interesse e disponibilidade para participar do Curso Técnico em \_\_\_\_\_, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com encontros presenciais obrigatórios, ofertado no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na linha de fomento Bolsa-Formação – Programa Profucionário, conforme disposto no **Edital SEC nº 13/2026**.

Declaro, ainda, que a participação no referido curso ocorrerá sem prejuízo das atividades regularmente desempenhadas por mim na Unidade Escolar em que estou lotado(a), comprometendo-me a cumprir integralmente as exigências acadêmicas e a carga horária estabelecida.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

---

(assinatura do candidato)